



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º. 80/2020, DE 25 DE AGOSTO DE
2020.

GERAL 952
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 08.2020 Pag. 27
Data 25.08.2020
[Assinatura]
Assinatura Hora

Retifica o número do Inciso IV da
Lei 4.162/2020 de 24 de Julho de
2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Retifica o número do inciso IV **para**
inciso V o qual foi criado através da Lei N° 4.162/2020, referente
ao artigo 3º da Lei nº 2.507/2005, que foi alterada por esta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE
AGOSTO DE 2020.

[Assinatura]
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 25/08/2020
[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 08/09/20
[Assinatura]
Presidente

A P R O V A D O
Em 08/09/2020
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 25/08/2020
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre retificação do número do inciso IV para Inciso V, da Lei nº. 4.162/2020 a qual alterou a Lei nº. 2.507/2005, visto que, por um lapso de digitação quando a elaboração do projeto de Lei nº. 72/2020, constou a criação do inciso IV no artigo 3º daquela Lei alterada, quando na realidade se trata da criação do inciso V, uma vez que, o inciso IV já existe na mesma.

Desta forma, estamos solicitando a retificação para numeração correto do inciso, qual seja, o de número V.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE AGOSTO
DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL